



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 - Nº 236

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS E TCE FIRMAM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA
GUARDA PATRIMONIAL

Medida prevê substituição de policiais da ativa por PMs aposentados na segurança das unidades do tribunal, permitindo o reforço do policiamento ostensivo



O secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, e o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Marcos Loreto, assinaram, na manhã de hoje (21/12), na sede do TCE, em Santo Amaro, um convênio de cooperação técnica para assessoria militar e guarda patrimonial das estruturas do órgão, que auxilia o Poder Legislativo no controle externo da

Administração Pública. O convênio prevê a substituição de policiais da ativa por PMs aposentados no trabalho de segurança das unidades do tribunal.

“Com isso, devolvemos os policiais da ativa para o trabalho ostensivo nas ruas, além de abrir oportunidades para os servidores na reserva que desejam voltar ao trabalho e ter complemento de renda”, explicou o secretário Pádua. A remuneração dos guardas patrimoniais será feita pelo TCE.



“Esse convênio, firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social, beneficia as estruturas físicas do Tribunal na Região Metropolitana do Recife e nas inspetorias localizadas no Interior. Além de regularizar essa prestação de serviço, colaboramos com a PM, liberando efetivo para a sua atividade-fim”, complementou Marcos Loreto.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 236 DE 21/12/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 46.914, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece sistemática de parcelamento e regularização de débitos constituídos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.483, de 30 de novembro de 2018, que alterou dispositivo da Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, para permitir o parcelamento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI apurada em atraso;

CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar e facilitar, ao contribuinte, a sua regularização quanto ao cumprimento das obrigações tributárias, mediante a concessão de parcelamento do tributo, **DECRETA:**

Art. 1º Os débitos tributários relativos à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI, nos termos do § 2º do artigo 22 da Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, poderão ser parcelados em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, incluída a inicial, observando-se:

I - o parcelamento poderá ser realizado mediante o pagamento da primeira parcela encaminhada ao contribuinte, ou mediante requerimento do interessado à Diretoria de Planejamento e Gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, através de formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico da Corporação (www.bombeiros.pe.gov.br);

II - o pagamento da primeira parcela ou a formulação do pedido implica o reconhecimento definitivo do débito; e

III - o parcelamento somente será considerado formalizado com a prova do pagamento da parcela inicial.

§ 1º Relativamente ao Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento das parcelas, observar-se-á:

I - será emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em caso de débito não inscrito em dívida ativa, e pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de débito inscrito em dívida ativa; e

II – no caso de débitos inscritos em dívida ativa, integrarão a primeira parcela os respectivos encargos, bem como as taxas e as custas judiciais, quando já ajuizada a execução fiscal.

§ 2º Aplicam-se as regras previstas neste artigo aos débitos decorrentes de fatos geradores anteriores à publicação do presente Decreto.

Art. 2º Os débitos tributários da TPEI não pagos nos prazos previstos na legislação tributária serão atualizados e acrescidos de juros, conforme o que dispõe o artigo 86 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991.

Art. 3º Importará na perda imediata e automática do direito ao parcelamento a falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§ 1º É possível o reparcelamento, uma única vez, de saldo remanescente de débito já parcelado, desde que o contribuinte tenha saldado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do débito objeto do primeiro parcelamento.

§ 2º A perda do parcelamento nos termos deste artigo implica vencimento automático do restante do débito, devendo a autoridade competente promover a respectiva inscrição em dívida ativa, imputando a quantia já paga aos débitos remanescentes, na ordem crescente dos prazos de prescrição.

Art. 4º O imóvel apenas estará livre de ônus quando da quitação de todo o parcelamento, responsabilizando-se o comprador pelos débitos tributários eventualmente existentes no momento da transferência.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco emitirá certidão positiva com efeito de negativa, com validade

de até 30 (trinta) dias, para os imóveis cujos débitos estejam parcelados.

Art. 5º Aplicam-se ao parcelamento da TPEI, no que não contrariarem o disposto neste Decreto, as normas relativas ao parcelamento do ICMS, conforme prevista no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.924, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.254,59 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com Pessoal da Secretaria, não

implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.254,59 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI

FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR	VALOR
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		12.500.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	12.500.000,00
Atividade:	06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		11.000.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	11.000.000,00
Op. Especial:	28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		3.006.254,59
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.006.254,59
TOTAL			26.506.254,59

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR	VALOR
		FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade:	04.122.0146.0349 - Gestão de Pessoal Oriundo de Entidades Incorporadas à PERPART		964,68
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	964,68
Atividade:	04.122.0146.0350 - Gestão das Obrigações Remanescentes de Entidades Incorporadas à PERPART		95.378,70
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	95.378,70
Atividade:	04.122.0146.1270 - Gestão das Operações Remanescentes dos Empreendimentos		101.567,01
	Imobiliários da Extinta COHAB		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	81.567,01
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	20.000,00
Projeto:	04.122.0948.4015 - Adequação das Instalações Físicas da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		244.285,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	33.635,54
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	210.650,00
Atividade:	04.122.0948.4367 - Suporte às Atividades Fins da Pernambuco Participações e		1.583.671,87

	Investimentos S/A - PERPART		
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0241	7.163,26
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	18.090,60
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	36.720,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	232.776,06
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	1.288.921,95
Atividade:	04.126.0948.2115 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da PERPART		13.984,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	13.984,00
Atividade:	04.126.0948.4256 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		355.712,49
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	351.266,99
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	4.445,50
Atividade:	04.128.0948.4418 - Capacitação de Recursos Humanos da PERPART		2.303,50
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	2.303,50
Atividade:	04.131.1077.4573 - Manutenção da Ouvidoria da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		3.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
Atividade:	04.631.0318.1594 - Gerenciamento do Fundo Estadual de Regularização Fundiária		3.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
Atividade:	04.846.0948.0452 - Concessão Vale Transporte e Auxílio Alimentação a de Servidores da PERPART		66.800,80
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	57.720,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	9.080,80
Op. Especial:	11.846.0948.0366 - Encargos com Tributos Devidos pela PERPART		427.900,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	427.800,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0241	100,00
Projeto:	16.482.0318.4666 - Regularização Fundiária em Áreas Ocupadas pela População de Baixa Renda - PMIL - Programa Meu Imóvel Legal		3.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000,00
Op. Especial:	28.843.0146.0346 - Encargos da Dívida Interna Oriundos de Entidades Incorporadas		104.686,00
	3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101	104.686,00
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0098.0398 - Operacionalização e Conservação do Parque Dois Irmãos		320.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	320.000,00
Projeto:	18.541.0098.4167 - Implantação da Política Florestal e de Biodiversidade		1.205.960,88
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.079.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	126.960,88
Atividade:	18.541.0131.4294 - Operacionalização do Programa de Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade para o Combate à Desertificação		437.831,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	437.831,00
Projeto:	18.813.0098.3778 - Recuperação do Parque Dois Irmãos		236.208,12
	4.4.90.00 - Investimentos	0261	236.208,12
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES			
00123 Secretaria das Cidades - Administração Direta			
Projeto:	15.451.1029.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		539.596,88
	4.4.40.00 - Investimentos	0101	539.596,88
Projeto:	15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial		5.724.009,76
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	1.976.666,67
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	3.747.343,09
Atividade:	15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros		1.836.596,68
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.836.596,68
Op. Especial:	28.846.0957.0996 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria das Cidades		2.199.796,68
	4.4.20.00 - Investimentos	0140	2.199.796,68
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		9.000.000,00

	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.000.000,00
Atividade:	06.846.0963.0257 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal à Disposição da Secretaria de Defesa Social		220.125,95
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	220.125,95
Atividade:	12.362.0963.0335 - Promoção de Ensino Médio		1.637.805,71
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.637.805,71
Atividade:	12.846.0963.1483 - Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar ao FUNAFIN		142.068,34
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	142.068,34
TOTAL			26.506.254,59

DECRETO Nº 46.925, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 12.300.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
WELLINGTON BATISTA DA SILVA
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade:	06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado	12.300.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 12.300.000,00
TOTAL		12.300.000,00

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta		
Atividade:	14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado	615.051,59
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150 62.835,46
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 552.216,13
Atividade:	14.126.0977.2525 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de	500.000,00

Projeto:	Governo no Sistema Penitenciário 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário	0101	500.000,00 27.556,26
Projeto:	4.4.90.00 - Investimentos 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional	0150	27.556,26 1.014.264,15
Atividade:	4.4.90.00 - Investimentos 14.846.0977.3351 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SERES	0150	1.014.264,15 143.128,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	143.128,00
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			
00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta			
Atividade:	20.122.0729.3607 - Gestão e Apoio Operacional às Unidades de Abastecimento e		524.800,00
Atividade:	Comercialização de Produtos Agropecuários 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	524.800,00 8.301.055,01
Atividade:	20.244.1014.4191 - Implementação do Programa Leite de Todos	0102	7.487.598,79
Projeto:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	813.456,22 500.009,28
Atividade:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural	0102	500.009,28 674.135,71
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado	0116	331.783,71
	4.4.90.00 - Investimentos	0116	342.352,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		
TOTAL			12.300.000,00

DECRETO Nº 46.926, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		3.000.000,00

3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE		
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta			
23.695.0737.4339 - Construção e Requalificação de Pontos e Roteiros Turísticos			
Projeto: -			1.489.139,00
PRODETUR Nacional - Pernambuco			
4.4.90.00 - Investimentos	0101		700.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0103		789.139,00
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			901.140,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119		901.140,27
26.782.0925.4224 - Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do			
Projeto: Estado			151.171,89
4.4.90.00 - Investimentos	0101		151.171,89
Projeto: 27.812.1002.4056 - Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva			458.548,84
4.4.90.00 - Investimentos	0101		194.816,61
4.4.90.00 - Investimentos	0102		263.732,23
TOTAL			3.000.000,00

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4255 - Autorizar os afastamentos do Estado do Secretário de Defesa Social **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, no período de 10 a 13 de dezembro de 2018, do Secretário Executivo **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**, e de **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS CUNHA**, da referida Secretaria, no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, para, na cidade Brasília-DF, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1446 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **HERBERT WILLIAM ARANTES MARTINS**, **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, **SÉRGIO BARBOSA BARRETO**, **ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA**, **PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA** e **THIAGO FREIRE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 04 de dezembro de 2018.

Nº 1447 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da 1º Sargento BM **KATHARINAOLIVEIRA LIMA**, da referida Secretaria, para participar da premiação do 4º Concurso de Redação, promovido pela Defensoria Pública da União, na cidade de Brasília-DF, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1448 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar do I Congresso Internacional de Operações de Choque na Polícia Militar de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis-SC, no período de 09 a 13 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

Nº 1449 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 1º Tenentes PM **SEBASTIÃO RIBEIRO VIANA** e **CÍCERO NUNES DE CARVALHO**, do 3º Sargento PM **ADILSON MANOEL DE SOUZA**, dos Cabos PM **GIVANILDO LEANDRO PEREIRA** e **RAQUEL DE CARVALHO DIAS**, e da Soldado PM **EDNA DA SILVA SOBRAL**, para acompanharem os alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco em visita ao Projeto TAMAR, na cidade de Aracajú-SE, no período de 12 a 16 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1450 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília-DF, no dia 19 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1451 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de **JOSÉ MARCOLINO DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió – AL, no dia 30 de novembro de 2018.

Nº 1454 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, no dia 29 de novembro de 2018.

Nº 1455 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY**, 1º Sgt BM **CARLOS ANDRÉ SANTANA PIMENTEL** e do Cabo PM **DANIEL BARBOSA MAGLIANO**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no período de 09 a 13 de dezembro de 2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 1282, de 12 de novembro de 2018:

Onde se lê: ...no período de 04 a 07 de novembro de 2018.

Leia-se: ...no período de 05 a 07 de novembro de 2018.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/12/2018

PROCESSO CONSELHO DE DISCIPLINA POLICIAL MILITAR nº 10.102.1012.00013/2016.2.4 (SEI nº 3900032225.000117/2018-72) – REQUERENTE: JOSÉ FEITOSA DE ASSIS – Ex-PM Mat. Nº 25.453-3 – DECISÃO:

Concordando com os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 092/2018-GGA/SDS, a qual adoto como parte integrante deste ato (art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 11.781/2000), **NÃO CONHEÇO** o pedido de Reconsideração formulado pelo Requerente, em razão de sua **intempestividade** (art. 63, inciso I, da Lei estadual nº 11.781/2000). Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL nº 10.107.1020.00005/2014.1.2 – REQUERENTE: ROBERTO NUNES DE ARAÚJO – Perito Criminal Mat. Nº 191.710-2 – DECISÃO:

Concordando com os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 083/2018-GGA/SDS, a qual considero como parte integrante deste ato (art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 11.781/2000), **indefiro** o pedido de instauração de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 716/2018
SIGEPE Nº 7408920-3/2016

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 618/18, datado de 20/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 7408920-3/2016**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Sd PM Mat. 108.785-1 RICARDO ÂNGELO PEREIRA DOS SANTOS, Sd PM Mat. 113.216-4 JOSÉ MARIA ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR e Sd PM Mat. 113.223-7 GIRLAN GUSTAVO DA SILVA; II – DESIGNAR a MAJ PM Mat. 980.050-6 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, como encarregada, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 717/2018
SIGEPE Nº 7408491-6/2015

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 621/18, datado de 20/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 7408491-6/2015**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **2º Sgt PM Mat. 104.896-1 HILDERCLEISON NASCIMENTO DE MELO e Sd PM Mat. 108.997-8 ÍGOR ALEXANDRE LIRA MARTINS; II – DESIGNAR a MAJ PM Mat. 980.050-6 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, como encarregada, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 718/2018
SIGEPE Nº 7406976-3/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 626/18, datado de 21/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 7406976-3/2017**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Cb PM 31.293-2 EUDE BARBOSA DE SANTANA; II – DESIGNAR a MAJ PM Mat. 980.050-6 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, como encarregada, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 719/2018
SEI Nº 7407273-3/2016
SIGPAD Nº 2018.5.5.002038

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho CAM, datado de 06/12/18; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR o PL SIGPAD Nº 2018.5.5.002038, SEI nº 7407273-3/2016 ao CAP BM Mat. 930.136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 720/2018
SEI N° 7408646-8/2016
SIGPAD N° 2017.8.5.001523**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD SIGPAD N° 2017.8.5.001523, SEI N° 7408646-8/2016, ao MAJ BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 721/2018
SEI N° 390009160.000247/2018-95**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Relatório da Investigação Preliminar, oriundo da Assessoria Especial da Corregedoria, datado de 30/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 390009160.000247/2018-95; CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE em desfavor do Delegado de Polícia Mat. 296.058-3 JOSÉ RENATO GAYÃO DE OLIVEIRA; II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório. Recife, 20 de dezembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 722/2018
SEI n° 8870019-6/2016**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho CAM nº 574/2018, datado de 11/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI n° 8870019-6/2016**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM 111.428-0 RENAN CORREIA DOS SANTOS; II - DESIGNAR o TC BM Mat. 940.240-3 ELTON FERREIRA DE MOURA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 723/2018
SEI N ° 7404668-8/2016**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 658/18, datado de 17/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 7404668-8/2016**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor dos Policiais: **Sd PM Mat. 107.810-0 Emmanuel Lúcio dos Santos, Sd PM Mat. 107.875-5 Williamis Ferreira de Lira, Sd PM Mat. 111.118-3 Alexandre Manoel Luiz, Sd PM Mat. 113.407-8 Ewerton Rafael de Lima, Sd PM Mat. 116.129-6 Diego Rodolfo Moreno Leite e Sd PM Mat. 116.318-3 Alisson Roberto da Silva Barbosa de Oliveira; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 724/2018
SEI Nº 7408086-6/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Cor.Ger.SDS nº 701/2018, SEI Nº 7408086-6/2017, publicada no BG/SDS nº 234, de 19 de dezembro de 2018; **II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil Mat. 221.340-0 FÁBIO JOSÉ LOPES MARTINS**; **III – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 20 de dezembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA O CBMPE, referente ao Processo Licitatório nº 0036/18-CPL III, PE Nº 0025/18-CPL III, em favor das empresas: (**EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL**), MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - ME, **CNPJ**: 02.151.940/0001- 07, **ITEM 01, 02, 05, 09, 13, 15, 17, 18 e 21**, R\$ 8.525,00; C&A CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ**: 01.444.316/0001-35, **ITEM 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 19**, R\$ 6.063,95; LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, **CNPJ**: 20.470.692/0001-49, **ITEM 07, 08 e 20**, R\$ 2.881,90. **HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/ BM – Pregoeiro.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 028/18-DCC, Editora Jornal do Comercio S/A, Serviço de assinatura de jornais e periódicos – Jornal Local, vigência de 14/12/18 a 13/12/19, valor total de R\$ 2.599,84 – **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DASIS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº0282.2018.CPL II.PE.0052.DASIS– objeto:Registro de preços de 12 (doze) meses para eventual fornecim. mat. cirúrg. traumatologia (ombro) para o CMH da PMPE/CBMPE. **Vencedora:** 1)Prosmed Prod.Méd Comércio Ltda,CNPJ– 41.249.434/0001-07,lote 6A,R\$18.900,00.Recife-PE, 20DEZ2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/DASIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL
0054.2018.CCPL-III.IN.0006.SAD.POLCIV-SDS**

Considerando a solicitação da SDS, contida no Ofício nº 1241/2018-GGPOC/SDS, bem como na fundamentação consubstanciada no Parecer Jurídico nº 046/18 da Gerência de Apoio Jurídico, REVOGO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo em epígrafe. Lídia Barros Ramos Moreira de Souza. 19/12/2018. Gerente Geral de Licitações do Estado em exercício.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PL.0131.2018.CPL-I.PE.0059.DAG-SDS – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Sistema (Tipo: VRF – Fluxo de Gás Refrigerante Variável) de Climatização e Exaustão das Salas de Necropsia do IML - Recife/. Valor Estimado: **R\$ R\$ 223.452,3335**. Data: **11/01/2019 às 11h00min. (horário de Brasília)**. Retirada do edital: [www. peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e www.licitacoes.pe.gov.br- Recife, 20/12/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** – Pregoeiro e Presidente.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração